



CÂMARA MUNICIPAL DE CACULÉ

CNPJ: 05.269.101/0001-86

PARECER 01/2017

Cumprindo a execução regimental, a Comissão de **Educação, Saúde, Obras e Serviços Gerais** vêm por meio deste apreciar o Projeto de Lei nº 09 de 21 de novembro de 2016, o qual institui e organiza o Sistema Municipal de Ensino do Município de Caculé e define a estrutura da Secretaria Municipal de Educação, dispondo sobre os órgãos colegiados que indica e dá outras providências.

Justificativa

Ao analisarmos o referido projeto, notamos que este tem como objetivo instituir e organizar o Sistema Municipal de Ensino e definir a estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Assim, o referido projeto, cria uma instituição jurídica integrante do Serviço Público Municipal, responsável pelo planejamento, execução, supervisão, avaliação e controle dos programas e ações relacionados à educação e o ensino no Município de Caculé.

Ademais, o projeto também prevê a criação de órgãos colegiados, que terão a capacidade de avaliar e supervisionar o Sistema Municipal de Ensino, colaborando e inserindo a população em um dos temas mais importantes para o futuro do Município que é a educação.

Após minuciosa discussão, avaliamos e concluímos que o Projeto de Lei nº 09/2016, é inovador e muito bem elaborado, dispondo sobre o Sistema Municipal de Ensino e traçando metas, diretrizes e objetivos, priorizando a educação infantil e o ensino fundamental, dando transparência às ações e possibilitando a população o acompanhamento, a participação e o conhecimento sobre os rumos que educação municipal vem tomando. Além disso, seus artigos foram elaborados de acordo com a Constituição Federal, Constituição do Estado da Bahia e em especial a Lei de Diretrizes Bases da Educação Nacional, estando amparados pela legalidade.

Por tudo quanto exposto, somos pelo PARECER FAVORAVEL ao referido projeto, inclusive no que se refere a sua tramitação pelo regime de urgência.



CÂMARA MUNICIPAL DE CACULÉ

CNPJ: 05.269.101/0001-86

Sala das Sessões da Comissão de Educação, Saúde, Obras e Serviços Gerais em 05 de junho de 2017.

Salvador José Alves
Presidente

Ailton Lopes Coutinho
Secretário

Fábio Rocha Brito
Relator